



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

LEI Nº 972/2025

DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências."

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu parecer, em 31/03/2025.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (A) LEI Nº 972 /2025 **"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências"**. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 31/03/2025.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Sancionado

Em 04/04/2025

Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

Aprovado (a)
Por: 07 votos
Em: 31/03/2025
Mag. de Minas

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

LEI 972 2025

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.02.15.452.0022.3029 - Construção / Ampliação de Prédios Públicos Municipais			
44905100 - Obras e Instalações	881	2706003110	170.000,00
09.03.01.13.391.0020.3048 - Aquisição de Equipamentos Para o Patrimônio Cultural			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	882	2706003110	80.000,00

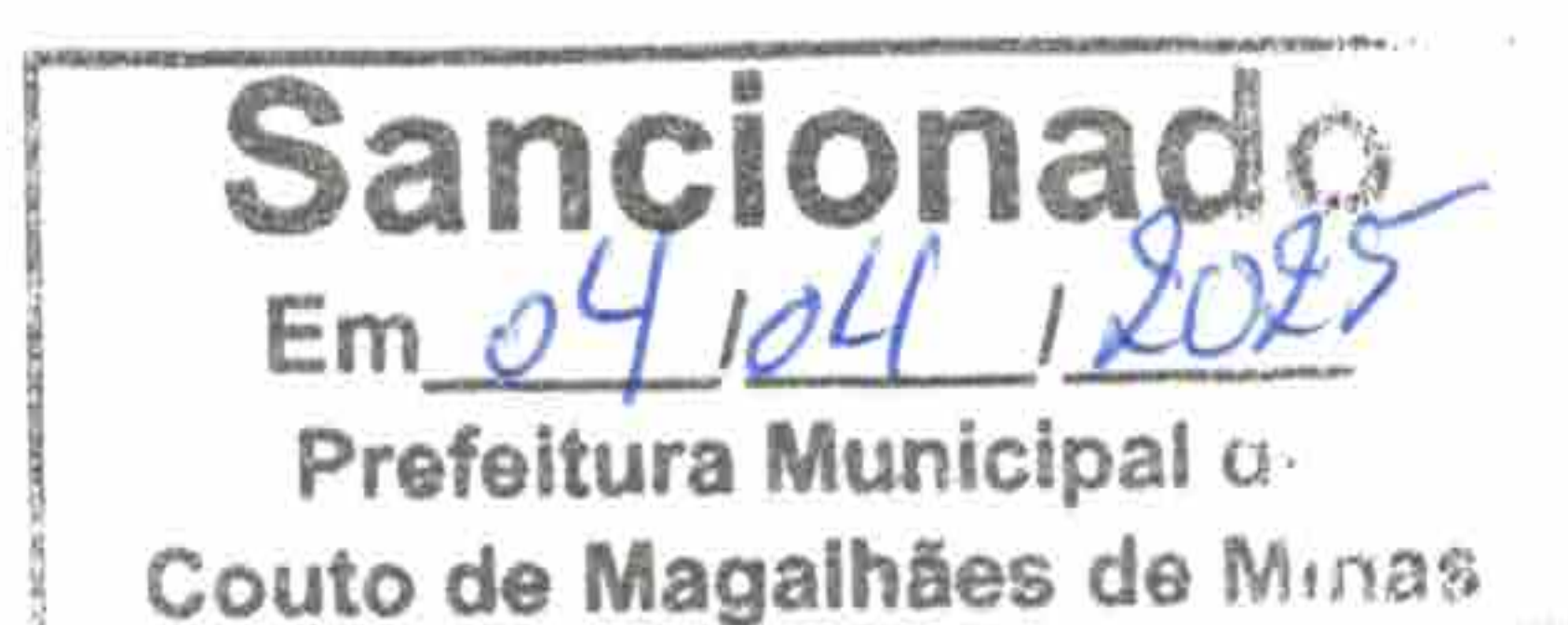
Art. 2º- Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 19 de março de 2025.

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal



José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal